

CONTRATO Nº 159/2021
PROCESSO Nº 008.08/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA A A DE OLIVEIRA EIRELI-ME.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA GRANDE/MA, situada na Rua da Pedreira, s/n, Centro, Cachoeira Grande/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.624/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ivanilson Alves Pereira, brasileiro, portador do RG nº 66938196-9 SSP/MA, CPF nº. 876.430.493-00, residente e domiciliado na Rua Coronel Pinho, s/n, Centro, Cachoeira Grande/MA, por força do decreto nº 005/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa A A DE OLIVEIRA EIRELI-ME, CNPJ nº 33.593.795/0001-48, localizada na Rua Manoel Augusto Filho, 24, Centro, CEP: 65413-000, Alto Alegre do Maranhão -MA, representada por seu Proprietário o Sr. Antônio André de Oliveira, portador do CPF Nº 039.167.043-38 e Carteira de Identidade nº 0001119536992 SSP/MA doravante designada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

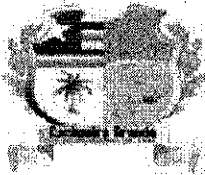
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa para Locação de Impressoras para Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira Grande/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	QNT. DE MESES	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO POR MÊS	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO POR MÊS	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Locação de Multifuncionais, novos, sem uso e em linha de fabricação em apoio a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CACHOEIRA GRANDE, com as seguintes características: • Funções: Impressão, cópia, digitalização em cores, digitalização em rede; Laser Monocromática; Velocidade no modo simplex de no mínimo 30 ppm em papel A4; Permitir impressão, cópia e digitalização em Duplex; suportar resolução de	6	12	R\$ 377,20	R\$ 2.263,20	R\$ 27.158,4

1



Handwritten signature and stamp: "PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA" with "Fis" and "Pub" written below it.

<p>no máximo 1200x1200 dpi; Processador: 500 Mhz ou superior; Disco rígido: máximo 80 Gb; Tempo da primeira impressão: 9 segundos; Memória RAM: mínimo 256 Mb; Gaveta padrão para no mínimo 250 folhas e alimentador manual para no mínimo 100 folhas; Bandeja de saída para no mínimo 250 folhas; Interface de rede: 10/100 Base TX; Interface USB 2.0 que permita imprimir diretamente para mídias conectadas à porta USB, bem como digitalizar documentos e salvá-las na referida porta; Suportar protocolos de rede: TCP/IP; Linguagem padrão: emulação PostScript 3; Compatibilidade com Windows 2000/XP/ Vista / LINUX; Resolução de digitalização de no mínimo 600x600 dpi; Redução e ampliação de 50% a 400%; Área de digitalização de Ofício; O software do equipamento deve permitir redirecionamento de digitalização para e-mail, pastas de rede; O software do equipamento deve permitir impressão em modo confidencial; Ciclo mensal: 200.000 páginas. Consumíveis: • Disponibilização, pela proponente, dos insumos (toner, cilindro, revelador e todas as peças/componentes) necessárias à perfeita execução dos serviços, nas quantidades necessárias, durante o período de locação, sem ônus para a contratante.</p>					
VALOR TOTAL:					RS 27.158,40

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/09/2021 e encerramento em 10/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 27.158,40 (Vinte e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

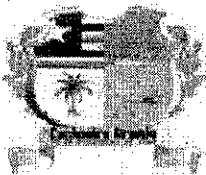
1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

10.122.0003.2020.0000 – MANUT E FUNCION. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA
02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Handwritten signature.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22

Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande MA
Fis. RUI C.

10.301.0024.2062.0000 – MANUT DA ATENÇÃO BÁSICA

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

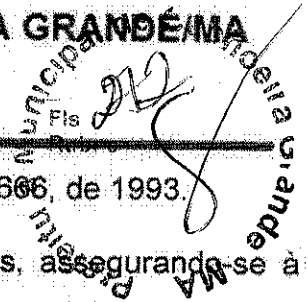
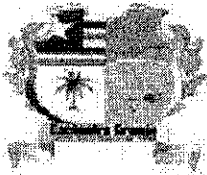
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.18.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

1.19. É VEDADO À CONTRATADA:

1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

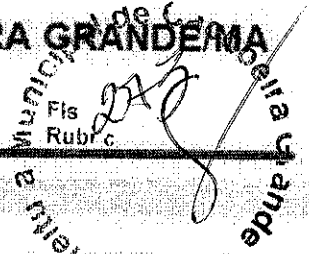
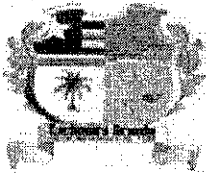
1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

4



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

1.25. É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cachoeira Grande – MA, 10 de Setembro de 2021.

Ivanilson Alves Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

Antônio André de Oliveira
A A DE OLIVEIRA EIRELI-ME
Contratada

Testemunhas:

Nome: Mylla Jacene dos Santos Silva CPF nº 022.209.583-76

Nome: Patrícia Gomes Santos CPF nº 02093527367

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio do pregoeiro oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 19 de outubro de 2021 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2021, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é o registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares para assistir a Rede Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 150/2021 e posteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e conduzida pelo PREGOIEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, Independentemente de nova comunicação. Comissão Central de Licitação.

Açailândia/MA, 1º de outubro de 2021.
YAGO SOUZA NUNES

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2021, CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BENTES SOUSA & CIA LTDA, CNPJ nº 63.424.121/0001-80; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos (EPI) e insumos de testagem (testes rápidos) para combate e prevenção a COVID 19 para o Município de Apicum Açú/MA; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002; Valor global: R\$ 27.931,30 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos); VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, com início a partir da assinatura do contrato. APICUM AÇU, 24 DE SETEMBRO DE 2021. ASSINATURA: Wenner Ribeiro Monteiro, Secretário Municipal de Saúde; Valdira Bentes de Sousa - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belágua, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 005/2021 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA, no dia 19 outubro de 2021, às 08h01min (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelagua.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nova, SN, Centro, Belágua - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal do Município - Endereço: <https://www.licitabelagua.com.br/>. No SACOP (Portal do Município de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cpmbg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Belágua - MA, 30 de setembro de 2021. HERLON COSTA LIMA - PREFEITO.

Belágua/MA, 30 de setembro de 2021
HERLON COSTA LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

Processo Administrativo Nº 0128/2021 - CPL/PMBB
O MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados através Portaria nº 012/2021 - GAB/PMBB, de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do Instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório mediante especificação:
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de pessoas jurídicas, para fornecimento de combustíveis e derivados para suprir necessidades do Município de Buriti Bravo/MA e suas secretarias, conforme especificações do Termo de Referência; MODALIDADE: Pregão Eletrônico; TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço; ADJUDICAÇÃO: Por lote; MODO DE DISPUTA: Aberto; INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 05 de outubro de 2021, às 17 h e 00 min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de outubro de 2021, às 09 h e 29 min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20 de outubro de 2021, às 09 h e 30 min; PLATAFORMA: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; ACESSO AO EDITAL: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; <https://www.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.prefb01@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, situada nesta cidade na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Buriti Bravo/MA, 30 de setembro de 2021.
JEILON PEREIRA MARTINS DE CARVALHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

Processo Administrativo Nº 0129/2021 - CPL/PMBB
O MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados através Portaria nº 012/2021 - GAB/PMBB, de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas

disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório mediante especificação:

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de próteses dentárias para suprir necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Buriti Bravo/MA; MODALIDADE: Pregão Eletrônico; TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço; ADJUDICAÇÃO: Por item; MODO DE DISPUTA: Aberto; INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 05 de outubro de 2021, às 17 h e 30 min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de outubro de 2021, às 14h e 00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20 de outubro de 2021, às 14 h e 30 min; PLATAFORMA: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; ACESSO AO EDITAL: <https://www.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.prefb01@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, situada nesta cidade na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Buriti Bravo/MA, 30 de setembro de 2021.
JEILON PEREIRA MARTINS DE CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e A A DE OLIVEIRA EIRELI-ME, CNPJ nº 33.593.795/0001-48. Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Impressoras para Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência do Contrato: 10/09/2021 a 10/09/2022; Valor: 45.264,00 (Quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais). Data da Assinatura: 10 de Setembro de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Recurso: Próprio.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e A A DE OLIVEIRA EIRELI-ME, CNPJ nº 33.593.795/0001-48. Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Impressoras para Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência do Contrato: 10/09/2021 a 10/09/2022; Valor: 27.158,40 (Vinte e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 10 de Setembro de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Recurso: Próprio.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e A A DE OLIVEIRA EIRELI-ME, CNPJ nº 33.593.795/0001-48. Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Impressoras para Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência do Contrato: 10/09/2021 a 10/09/2022; Valor: 13.579,20 (Treze mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Data da Assinatura: 10 de Setembro de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Recurso: Próprio.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e A A DE OLIVEIRA EIRELI-ME, CNPJ nº 33.593.795/0001-48. Objeto: Contratação de Empresa para Locação de impressoras para Diversas Secretarias ligadas à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência do Contrato: 10/09/2021 a 10/09/2022; Valor: 27.158,40 (Vinte e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 10 de Setembro de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Recurso: Próprio.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.08.01/2021; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de impressoras para Diversas Secretarias do Município de Cachoeira Grande/MA, pelo período de 12 (doze) meses; PROCESSO ADMINISTRATIVO - 008.08/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - 008-2021 - SRP; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.024/19, Decreto nº 7.892/13 e demais legislações correlatas; DATA DE ASSINATURA: 31/08/2021. EMPRESA VENCEDORA: A A DE OLIVEIRA EIRELI-ME, CNPJ nº 33.593.795/0001-48, item: 1, no valor total de R\$ 113.160,00 (Cento e treze mil, cento e dezessets reais). INFORMAÇÕES: na Seção de Licitações, email: cplicmg@hotmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021

Após analisar a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 8/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para Recuperação de Estradas vicinais no município de Cantanhede/MA, conforme especificações constantes no edital, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima em sua totalidade à empresa: ALEXIAN P LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.061.584/0001-82, sediada na Av. Ana Jansen, 1215, Sala 05, São Francisco, São Luís/MA, que apresentou Proposta de Preços no valor total global de R\$ 1.090.709,02 (um milhão, noventa mil, setecentos e nove reais e dois centavos)

Cantanhede/MA, 27 de setembro de 2021.
EMÍDIO RODRIGUES XAVIER NETO
Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021

HOMOLOGA o processo licitatório Tomada de Preços nº 008/2021, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para Recuperação de Estradas vicinais no município de Cantanhede/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa ALEXIAN P LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.061.584/0001-82, sediada na Av. Ana Jansen, 1215, Sala 05, São Francisco, São Luís/MA, que apresentou Proposta de Preços no valor total global de R\$ 1.090.709,02 (um milhão, noventa mil, setecentos e nove reais e dois centavos), e prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias

Cantanhede/MA, 30 de setembro de 2021.
JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

O Prefeito municipal de Carutapera/MA, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Ata de Registro de Preços nº 04/2021-PMC, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 05/2021, publicado no DOU - Seção 3, Edição nº 121 de 30/05/2021, página 220, tendo em vista a indisponibilidade de recursos orçamentários e financeiros necessários para efetuar a contratação da beneficiária da citada Ata.

Carutapera/MA, 14 de setembro de 2021.
AIRTON MARQUES SILVA

